DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Inhambupe

ÍNDICE

OUTROS
ORDEM DE SERVIÇO N. 015/2026

ORDEM DE SERVIÇO N. 015/2026

PREFEITURA INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE INHAMBUPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.647.185/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES**.

CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.763.372/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, **SR. FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO.**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO DE OBRA PÚBLICA 006-2026-CE

Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.763.372/0001-40**, autorizada a iniciar os **serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva descoberta na Comunidade de Baixa Grande, no Município de Inhambupe/BA**, contemplando terraplenagem, fundações, piso esportivo, alambrado, iluminação, drenagem, pintura e pavimentação em piso intertravado no entorno da quadra, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, em atendimento ao **Termo de Convênio nº 26/2026, celebrado entre a SUDESB e o Município de Inhambupe/BA**, nos termos do **Contrato Administrativo nº 013/2026-CE**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 009/2026-CE**, observadas as condições contratuais e seus anexos.

I. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

1.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente à data de emissão desta Ordem de Serviço.

II. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo **Engenheiro Civil Ricardo Alexandre Rodrigues Magalhães**, inscrito no **CREA nº 051978138-4**, matrícula nº **24705**, designado como Fiscal do Contrato, a quem a Contratada deverá se reportar para todos os fins relacionados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

III. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada deverá executar os serviços em estrita observância às cláusulas contratuais, ao cronograma físico-financeiro, às especificações técnicas constantes do Projeto Básico e às normas técnicas vigentes, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhambupe/BA, 06 de novembro de 2026.

HUGO CAVALCANTI REIS SIMÕES
Prefeito de Inhambupe/BA

Certificação Digital: ORM0MFKD-XS5KUN2P-9PNILOSA-MSOBIDZQ
Versão eletrônica disponível em: http://www.inhambupe.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil